



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.683

De 07 de Julho de 2023.

**INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE, O DIA MUNICIPAL DO "REI DO
FUTEBOL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande, o Dia Municipal do "Rei do Futebol", a ser comemorado no dia 23 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal do "Rei do Futebol" será um dia em homenagem a Edson Arantes do Nascimento, o Rei Pelé.

Parágrafo único. O Dia em homenagem ao Rei Pelé será destinado a conscientizar os campinenses sobre a importância do esporte na formação educacional das crianças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional